

RESOLUÇÃO Nº 44/2006 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 14/12/2006)

Revogada pela Resolução nº 17/17.

Altera e Ratifica a Resolução nº 05/2005 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 05/2005 - PROBAHIA, que concedeu “*ad referendum*” do Plenário, nos termos do art. 22 do seu Regimento Interno, a concessão dos benefícios, em favor da PROPEX DO BRASIL LTDA., retificando a titularidade do benefício para a PROPEX DO BRASIL NORDESTE LTDA., CNPJ nº 07.969.609/0001-12 e inciso I e *caput* do art. 1º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder à indústria PROPEX DO BRASIL NORDESTE LTDA., instalada no município de Camaçari, neste Estado, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente, o percentual do Crédito Presumido a ser utilizado pela PROPEX DO BRASIL NORDESTE LTDA., nas operações de saídas de fios, tecidos e filamentos contínuos ou sintéticos, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir da data da emissão da primeira nota fiscal.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 5 de dezembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente